



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## PLANO DE AÇÃO Nº 00352020260002-006020

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Nome da autoridade competente: **MARCELO NARVAES FIADEIRO**

Número do CPF: **\*\*\*.419.951-\*\***.

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DECAP/SDR/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1225, de 17 de outubro de 2025, publicada no DOU nº 200, seção 2 - pág. 01.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 420013/00001- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 420013/00001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE

Nome da autoridade competente: **JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR**

Número do CPF: **\*\*\*.135.224-\*\***.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do Plano de Trabalho: Reitoria - IFSertãoPE.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 16/05/2024, Publicado em: 17/05/2024 | Edição: 95 | Seção: 2 | Página: 1

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158149 - IFSertãoPE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do Plano de Trabalho: 158149 - Reitoria

**3. OBJETO**

Aquisição e distribuição de equipamentos de ordenha e fornecimento de capacitação a pequenos produtores de leite

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Serão adquiridos e distribuídos 5 kits de pecuária de leite a 50 famílias produtoras de leite nos municípios de Afrânio, Bodocó, Custódia, Flores e Venturosa. Sendo 10 famílias contempladas por cada kit.

Cada kit é composto por desintegradores com motor elétrico de 3 cv, ordenhadeiras móveis com um conjunto duplo completo, e um tanque de expansão com capacidade de 1.000 litros.

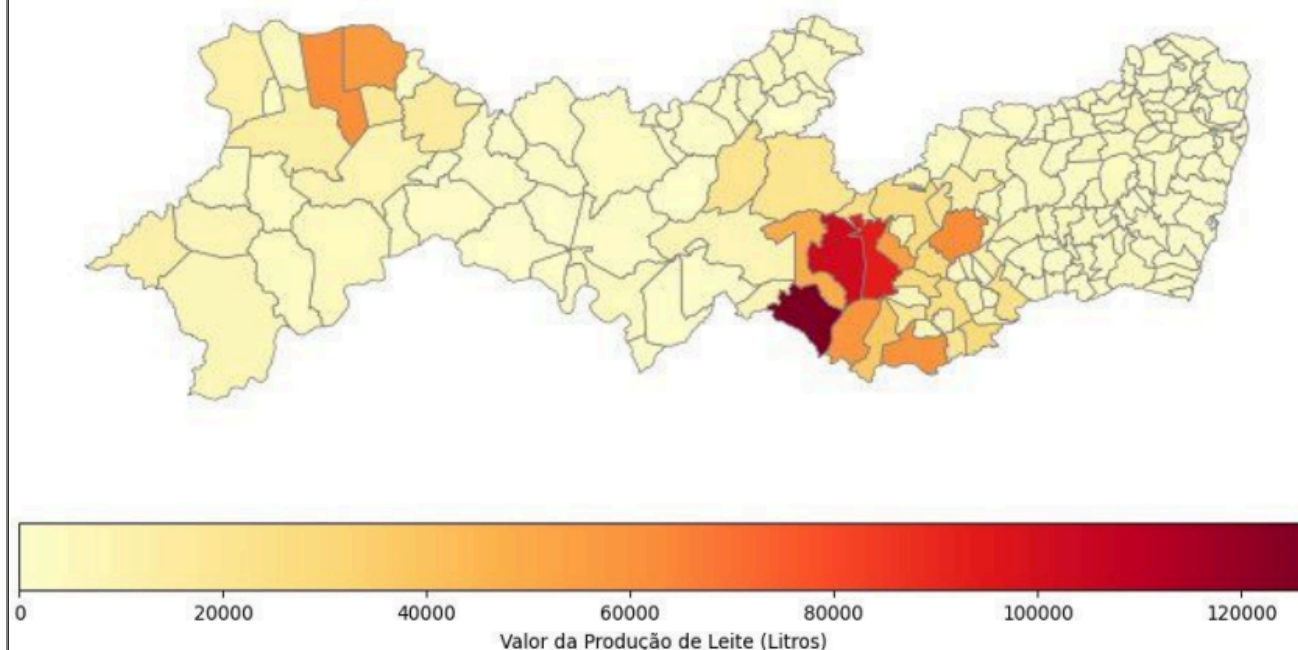
Além disso, cada família receberá 5 visitas de capacitações para implementação das boas práticas de produção de leite contemplando no mínimo:

- Boas Práticas de produção de leite
- Higiene de ordenha
- Higiene de equipamentos
- Manejo reprodutivo
- Manejo sanitário, com implementação de calendário sanitário
- Planejamento alimentar
- Gestão básica de custos e receitas da atividade

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

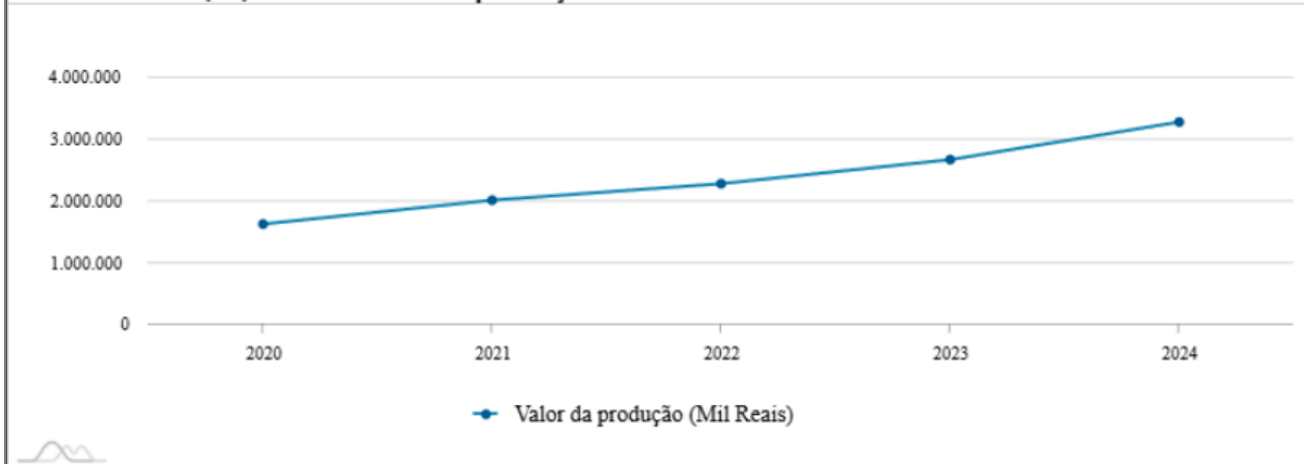
A bovinocultura leiteira constitui uma das principais atividades agropecuárias do Brasil, com elevada relevância econômica e social, especialmente pela sua capilaridade e capacidade de geração de renda contínua no meio rural.

No Estado de Pernambuco, a atividade apresenta papel estratégico, destacando-se como uma das principais cadeias produtivas da agropecuária estadual. A produção de leite ultrapassa 1 bilhão de litros anuais, posicionando o estado entre os maiores produtores do Nordeste, com significativa participação no valor bruto da produção pecuária.



A cadeia leiteira pernambucana está fortemente concentrada na mesorregião do Agreste, caracterizada pela predominância de pequenas e médias propriedades, com forte presença da agricultura familiar. Estudos técnicos indicam crescimento consistente da produção e ganhos de produtividade na região nos últimos anos, impulsionados por iniciativas de assistência técnica e projetos de apoio produtivo

Adicionalmente, experiências recentes conduzidas por instituições como o Sebrae e CODEVASF demonstram que a adoção de tecnologias e boas práticas de manejo tem resultado em aumento da produção e melhoria da qualidade do leite, evidenciando o potencial de expansão da atividade quando apoiada por políticas públicas estruturantes. Fato que tem aderência à evolução do valor da produção nos últimos 4 anos no estado.

**Série histórica (26) - Leite - Valor da produção****Fontes**

**PPM:** Valor da produção, Quantidade produzida, Maior produtor

Apesar do potencial produtivo e dos avanços observados, a cadeia produtiva do leite em Pernambuco ainda enfrenta limitações estruturais relevantes, sobretudo entre pequenos produtores, dentre as quais destacam-se:

- baixo nível de mecanização das propriedades;
- acesso limitado a equipamentos adequados de ordenha, armazenamento e resfriamento;
- dificuldades na padronização e melhoria da qualidade do leite;
- restrições logísticas para escoamento da produção;
- vulnerabilidade às condições climáticas do semiárido;
- limitada capacidade de investimento dos produtores.

Esses fatores comprometem a eficiência produtiva, a competitividade da cadeia e a ampliação da renda dos produtores rurais.

Assim, o presente TED tem como objetivo levar assistências a 50 famílias produtoras para elas possam se tecnificar e melhorar sua produção.

Serão contemplados nesta ação os produtores com até 40 cabeças de animais, sendo estes participantes selecionados junto às associações de produtores locais.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira do projeto

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Aquisição e distribuição de kits de pecuária de leite						
PRODUTO	Famílias de produtores de leite atendidas com kits de pecuária de leite	Unidade	50	17.000,00	850.000,00	mai/2026	out/2026
META 2	Capacitação de 30h para as famílias beneficiadas contemplando 5 visitas in loco						
PRODUTO	Famílias de produtores de leite capacitadas em boas práticas, higiene de ordenha / equipamento e manejo sanitário na produção de leite.	Unidade	50	5.000,00	250.000,00	mai/2026	mai/2027

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
maio/2026	R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais)
<b>Total:</b>	R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais)

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA (Aquisição de Equipamentos)	Não	R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA	Não	R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA (Fundação de Apoio 8% previsto)	Sim	R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
<b>Total:</b>		R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais)

**12. PROPOSIÇÃO**

**JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR**

Reitor

**13. APROVAÇÃO****MARCELO NARVAES FIADEIRO**

Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Narvaes Fiadeiro, Secretário(a)**, em 27/05/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52986475** e o código CRC **F2E92DA9**.